



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 09-2020-005FMS

MODALIDADE: PREGÃO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao Aditivo de Contrato referente ao Pregão Presencial SRPP Nº 9/2020/005FMS que dispõe sobre *Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços e exames na área da saúde com profissionais especializados em fisioterapia, médico plantonista: urgência e emergência, serviços médicos de obstetrícia, técnicos de enfermagem plantonistas e enfermeiros plantonistas, para atender a demanda do Hospital Municipal de Vitória do Xingu-PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 3.503/2020, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 16 de março de 2020, exarado pela Procuradoria Geral do Município, considerando ainda o Parecer Final de Regularidade do Controle Interno do dia 13 de abril de 2020, da senhora Eliane Alvarez Bossatto, coordenadora do controle interno, no período de tramitação dos autos do processos.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, os fiscais de contrato, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Décima Quarta: do pagamento, no Item 5.3 do contrato 20210015 firmado no dia 01 de fevereiro de 2021 entre a empresa contratada Clinica de Pronto Atendimento Medico Ltda - ME e a Secretaria

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Municipal de Saúde, onde ascertidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 11 de fevereiro de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX